**Processo** nº 48040-000672/2015

**Interessado:** Lucio Mario Vieira de Melo

**Assunto:** Mudança de Classe

**1 - DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo referido, em volume único com 38 folhas, referente ao requerimento, de 25 de setembro de 2015, do servidor em tela, ocupante de cargo de Operador de Gravação do Instituto Zumbi dos Palmares - IZP, matrícula nº 300730-8, referente ao pagamento do retroativo progressão funcional da classe C para classe D. (fl.02).

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE, para análise e emissão de parecer, de acordo com o contido na Lei nº 6.327 de 03 de julho de 2002, alterada pelas leis nº6.561 de 05 de janeiro de 2005 e nº 6.702 de 04 de abril de 2006. Decreto nº 51.828/2017, Art. 48 inciso v, e exposto no Despacho nº 1203-1656/2017, de 28 de abril de 2017, do Superintendente de Planejamento da DPJ.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos, constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** às fls. 33 e 34, no valor de R$ 1.865,14 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), referente ao período de setembro de 2015 (06 dias) à dezembro de 2015, incluindo 13º salário são consistentes.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado refere-se ao período de setembro de 2015 (06 dias) à dezembro de 2015, incluindo 13º salário conforme despacho de 17/03/2017 e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG**.fl. 33.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas e da análise levada a efeito, o servidor referido faz jus ao recebimento de **R$ 1.865,14 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta no processo informação de dotação orçamentária atualizada, para quitação do débito, do servidor interessado no processo em questão**.**

**3 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada, sugerindo o retorno dos autos ao **INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES**, seja encaminhado a **SEPLAG** para pagamento no valor de R$1.865,14 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), referente ao período de setembro a dezembro/2015, incluindo 1/3 férias e 13º salário.

Maceió, 08 de Agosto de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem**

**Matrícula Nº 132-5**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro-SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**